



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.007, DE 28 DE SETEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º da Lei nº 4.004, de 26 de dezembro de 2.000.

DECRETA:

Art 1º.

Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 27.051,53 (vinte e sete mil cinquenta e hum reais e cinquenta e três centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.1	DIRETORIA DE GABINETE		
15.81.4872.043	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
(033) 3111	Pessoal Civil.....	R\$	1.265,00
2.2	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO		
03.07.0232.056	OP.MANUT.DO DEPARTAMENTO		
(040) 3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	5.000,00
3.	SECRETARIA MUNIC.GOV.NEG.JURÍDICOS		
3.1	GABINETE DO SECRETÁRIO		
03.07.0202.057	OP.MANUTENÇÃO DO GABINETE		
(043) 3113	Obrigações Patronais.....	R\$	200,00
3.2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.07.0212.056	OP.MANUT.DO DEPARTAMENTO		
(050) 3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	8.150,00
3.4	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERNA		
03.07.0212.056	OP.MANUT.DO DEPARTAMENTO		
(080) 3120	Material de Consumo	R\$	4.000,00
3.5	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
03.07.0142.056	OP.MANUT.DO DEPARTAMENTO		
(066) 3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	800,00
3.6	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA		
03.07.0242.056	OP.MANUT.DO DEPARTAMENTO		
(088) 3111	Pessoal Civil	R\$	500,00
(088) 3113	Obrigações Patronais	R\$	100,00
4	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.2	DEPARTAMENTO MATERIAL E PATRIMÔNIO		
03.08.0212.056	OP.MANUT.DO DEPARTAMENTO		
(080) 3120	Material de Consumo	R\$	2.356,53
8.	SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL		
8.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
15.81.0202.057	OP.MANUTENÇÃO DO GABINETE		
(309) 3120	Material de Consumo	R\$	880,00
15.81.4862.059	OP.MANUT DEPART.ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(333) 3113	Obrigações Patronais.....	R\$	3.800,00
TOTAL.....		R\$	27.051,58

Art 2º.

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.1	DIRETORIA DE GABINETE		
15.81.4872.043	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
(036) 3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.265,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.007, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.001. _____ fls. 02

2.2	DEPART. IMPRENSA E DIVULGAÇÃO		
03.07.0232.056	OP. MANUT. DO DEPARTAMENTO		
(039) 3120	Material de Consumo	R\$	1.000,00
3.	SECRETARIA MUNIC. GOV. NEG. JURÍDICOS		
3.1	GABINETE DO SECRETÁRIO		
03.07.0202.057	OP. MANUTENÇÃO DO GABINETE		
(045) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	1.000,00
3.2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
03.07.0212.056	OP. MANUT. DO DEPARTAMENTO		
(049) 3120	Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.5	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
03.07.0142.056	OP. MANUT. DO DEPARTAMENTO		
(065) 3120	Material de Consumo	R\$	800,00
4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.3	DEPARTAMENTO DE RECEITAS		
03.08.0302.012	CAMPANHA DE MELHORIA DE ARRECADAÇÃO		
(084) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	11.379,37
03.08.0302.056	OP. MANUT. DO DEPARTAMENTO		
(088) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	1.800,00
5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
5.2	DEPTO. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE		
10.60.3282.083	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
(154) 3120	Material de Consumo	R\$	3.007,16
8.	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
8.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
15.81.4832.099	CASA ABRIGO		
(488) 3120	Material de Consumo	R\$	1.000,00
15.81.4852.059	OP. MANUT. DEPART. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(335) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	3.800,00
TOTAL		R\$	27.051,53

Art 3º.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de setembro de 2.001.


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal


ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 28 de setembro de 2001.


ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos